



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEMIN

RESOLUÇÃO PPGEMIN 14/21, de 11 de março de 2021.

Indefere solicitação de trancamento de matrícula em disciplina ministrada em 2020_2 pelo PPGEMIN e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Artigo 09 do Regulamento do PPGEMIN, em sua 13ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de trancamento de matrícula em disciplina, ofertada pelo PPGEMIN em 2020_2, a pedido da discente **Maria Eugênia Ferreira Campos**, matrícula **20195012629**, orientada pelo Prof. Dr. Hildor José Seer, por falta de informações claras a respeito da disciplina a ser trancada e incoerência na justificativa, conforme preconiza o Art. 16 do Regulamento do Programa.

Parágrafo único: A identificação da disciplina, objeto do pedido, deverá ser informada de maneira clara, bem como o semestre letivo de sua oferta, devendo haver também, uma relação com a justificativa para o trancamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de
Minas - PPGEMIN